



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA SOBRE JURISPRUDÊNCIA DA CORTE INTERAMERICANA SOBRE MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS

PROGRAMA DE POLÍTICA E DIREITO SOCIOAMBIENTAL

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994 por pessoas com formação e experiência marcante na luta por direitos sociais e ambientais. Com sede em São Paulo (SP), possui subsedes em Brasília (DF), Manaus (AM), Boa Vista (RR), São Gabriel da Cachoeira (AM), Canarana (MT), Eldorado (SP) e Altamira (PA). O ISA tem como missão institucional defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. Produz estudos, pesquisas, projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, divulgando a diversidade cultural e biológica do país.

Programa de Política e Direito Socioambiental: Fica sediado em Brasília/DF e atua de forma transversal com outros programas do ISA. Busca garantir a implementação de direitos relativos ao meio ambiente e aos povos indígenas e populações tradicionais, por meio de uma agenda de monitoramento e intervenção que procura influenciar políticas públicas socioambientais, no Executivo, Legislativo e Judiciário.

1. Contexto

A mineração em territórios indígenas tem se tornado um tema central no debate jurídico e político nacional e internacional, especialmente diante da crescente demanda global por

minerais críticos associados à transição energética e à reorganização das cadeias globais de suprimentos.

Os avanços no campo da regulamentação da mineração em Terras Indígenas por meio de decisões do Supremo Tribunal Federal e do Grupo de Trabalho de Mineração em Terra Indígena do Senado Federal, tornam cada vez mais importante a necessidade de buscar diretrizes e salvaguardas internacionais que protejam os direitos territoriais dos povos indígenas.

O Brasil é signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) e integra um ecossistema jurídico regional em que as decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) possuem força vinculante, que devem ser seguidas pelo Judiciário Brasileiro, inclusive por meio do controle de convencionalidade.

Nesse sentido, torna-se necessário que qualquer tentativa de regulamentação da mineração em Terras Indígenas observe os standards interamericano sobre os direitos dos povos indígenas. A Corte IDH consolidou uma jurisprudência robusta sobre os direitos territoriais dos povos indígenas quando estes estão em conflito com projetos extrativistas e de alto impacto, incluindo, projetos de mineração em Terras Indígenas.

2. Objetivo

Realizar pesquisa sobre a jurisprudência da Corte Interamericana relacionada a projetos extrativistas ou megaprojetos, incluindo mineração, em Terras Indígenas, com a finalidade de identificar e sistematizar os principais standards relacionados à proteção dos direitos indígenas.

3. Objetivos específicos

1. Apresentar análise sistematizada da jurisprudência da Corte IDH e cautelares da CIDH sobre direitos dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em relação à atividades extrativistas e megaprojetos, incluindo mineração em terras indígenas, observando os seguintes aspectos: direito à consulta livre, prévia e informada; participação indígena e de povos e comunidades tradicionais; repartição

dos benefícios; governança indígena e gestão dos recursos obtidos a partir da atividade econômica; condicionantes ambientais; licenciamento ambiental; gestão de resíduos oriundos das atividades extrativistas; processos de finalização da extração e encerramento de atividades; e outros aspectos relevantes que sejam encontrados ao longo da pesquisa.

2. Sistematizar uma tabela com um repositório das principais decisões da Corte IDH sobre direitos dos povos indígenas em relação às atividades extrativistas e megaprojetos, incluindo mineração em terras indígenas, com o link para consulta na integralidade.

4. Produtos

- 4.1. Relatório analítico com as especificações descritas nos itens 2 e 3 (até 30 páginas);
- 4.2. Tabela com sistematização das decisões da Corte IDH;
- 4.3. Participação em até 3 reuniões com a equipe responsável pelo projeto para apresentação e discussão dos resultados da pesquisa.

5. Prazo de entrega:

Produto 1: 45 dias

Produto 2: 60 dias

Prazo total: 60 dias

Os produtos devem ser entregues no prazo estabelecido, a contar a partir da assinatura do contrato.

As reuniões devem ser previamente combinadas e agendadas, considerando a disponibilidade do consultor e da equipe técnica do ISA, supervisora do contrato.

6. Forma de pagamento

Na assinatura do contrato: 20%

Na entrega do produto 1: 50% (45 dias)

Na entrega do produto 2: 30% (60 dias)

7. Requisitos mínimos de qualificação

- Formação de nível superior em Direito;
- Conhecimento sobre Direito Constitucional, Direito dos povos indígenas e Direito Ambiental;
- Ótima capacidade de redação, análise e sistematização.
- Preferencialmente, saber ler e escrever em espanhol;

8. Preferência Declarada

O ISA apoia ações afirmativas e dará preferência a candidaturas de pessoas negras, quilombolas, indígenas e/ou povos e comunidades tradicionais autodeclaradas.

A **CONTRATADA** não colocará a serviço da **CONTRATANTE** nenhuma pessoa que responda ou tenha respondido, como réu ou investigado, a inquéritos policiais e a processos administrativos ou judiciais relacionados a abuso sexual ou exploração infantil, bem como tenham qualquer envolvimento com essas práticas, sendo que todas as pessoas que executarem os serviços previstos neste instrumento deverão assinar a “Autodeclaração” prevista no Anexo, parte integrante deste contrato.

9. Prazo da contratação

A contratação para realização dos serviços técnicos terá duração de até 60 dias, podendo ser prorrogado em acordo mútuo das partes.

Enviar Proposta Técnica e Financeira com base neste Termo de Referência, juntamente com mini currículo para os seguintes emails: milene@socioambiental.org, raquel@socioambiental.org, renatavieira@socioambiental.org até a data de 03/04/2026.

Após a análise o ISA entrará em contato apenas com as propostas selecionadas para a etapa seguinte.